



MUNICÍPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

ACÓRDÃO Nº 112034

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATOS. MODIFICAÇÕES DE ORDEM ECONÔMICO-FINANCEIRAS. DISCIPLINA LEGAL NO ÂMBITO LOCAL.

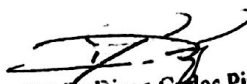
1. Os contratos a serem firmados pelo Município deverão conter as cláusulas que prevejam as hipóteses de reajuste, reequilíbrio-econômico financeiro e, na contratação que envolva terceirização de mão de obra, a repactuação, em qualquer hipótese, mediante sua exigibilidade pelas contratadas.

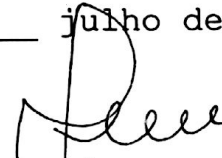
2. Nos contratos hoje em vigor, sempre que requerido pelo interessado, deve ser aplicado o reajuste nos índices pactuados.

3. Nos contratos de trato contínuo a assinatura de aditivos de prorrogação, ou conforme o caso, a não manifestação prévia quando da data base para aplicação anual de reajuste e/ou repactuação, implica na preclusão lógica do direito a tal pretensão por parte da contratada.

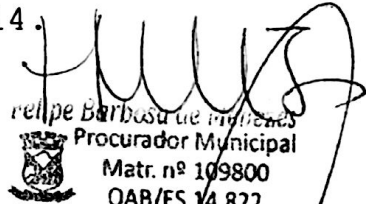
Cariacica/ES, — julho de 2014.

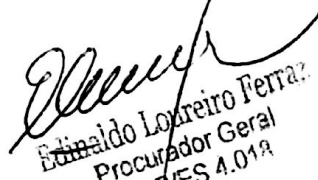

Christine Favoretti
Procuradora Municipal
OAB/ES 6064 - Matr.: 83552


Dr. Diego Carlos Pinasco
Procurador Municipal
Matr. nº 109790
OAB/ES 11.055


Marcos Venicius Wyatt
Procurador Municipal
Matr. 83.554
OAB-7.182


Jones Alencar Pinto
Procurador Municipal
Matr. 111.503 - PMC
OAB/ES - 19572


Felipe Barbosa de Moraes
Procurador Municipal
Matr. nº 109800
OAB/ES 14.822


Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador Geral
OAB/ES 4.018